

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Cone - Cone para sinalização viária** - Cone para sinalização viária, dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração.

Deverá ser fabricado em peça única, sem emendas aparentes, em material flexível, de modo a permitir retorno à forma original após a aplicação de esforço, sendo que eventual deformação elástica deverá ser reversível e desaparecer quando a tensão for removida.

Deverá possuir cor **laranja fluorescente e translúcida**, possibilitando iluminação interna, proteção contra raios UV, resistência às intempéries e estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas, inclusive na base, ou descoloração intensa.

Deverá possuir **peso entre 3 kg e 4 kg**, altura mínima de **720 mm** e máxima de **760 mm**.

O topo deverá ser flexível, com abertura entre **40 mm e 50 mm de diâmetro**, destinada ao eventual encaixe de sinalizador luminoso.

A base deverá ser do tipo quadrada, medindo no mínimo **380 x 380 mm** e no máximo **400 x 400 mm**, contendo identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação.

A base deverá ser plana e possuir **12 (doze) sapatas**, sendo 4 (quatro) nos cantos e 8 (oito) distribuídas proporcionalmente, destinadas a proporcionar melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários.

O cone deverá possuir **02 (dois) rebaixos** destinados à proteção e aplicação de **02 (duas) películas retrorrefletivas Tipo VIII**, conforme ABNT NBR 14.644:2021, com largura de **100 mm cada**, admitida tolerância de ± 10 mm, na cor branca e refletividade mínima de **700 cd/lx/m²**, considerando os ângulos de 0,2° e -4°.

As faixas deverão ser aplicadas horizontalmente em toda a circunferência do cone e não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, um lado do cone deverá conter, na faixa retrorrefletiva superior, o **emblema atualizado do Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte – DFTT**, conforme Figura 01, colorido.

No mesmo lado, na faixa retrorrefletiva inferior, deverá constar o logotipo **“DFTT”**, conforme Figura 02, observando o padrão cromático estabelecido na Figura 03.

No lado oposto, abaixo da faixa retrorrefletiva inferior, deverá constar, no mesmo padrão do logotipo, a inscrição **“DFTT”**, em relevo, marcada no material plástico do cone, de forma indelével.

O material deverá atender integralmente a todos os requisitos mínimos estabelecidos na **ABNT NBR 15.071:2022**.



Imagem do item desejado:

Tipografia

Fonte:Swis721 Hv BT

ABCDEFGHIJKLM

NOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklm

nopqrstuvwxyz

1234567890

Figura 01



Figura 02

DFTT

Figura 3 - Padrão Cromático de cores do emblema e do logotipo

PRETO

RGB: R=0; G=0; B=0.
CMYK: C=0; M=0; Y=0; K=100.
PANONE: Black 6 C.
HEX: #000000.

AMARELO

RGB: R=255; G=214; B=0.
CMYK: C=0; M=16; Y=100; K=0.
PANONE: Yellow 012 C.
HEX: #FFD600.

BRANCO

RGB: R=255; G=255; B=255.
CMYK: C=0; M=0; Y=0; K=0.
PANONE: 663 C.
HEX: #FFFFFF